

DECRETO Nº 21.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURAE ECONOMIA CRIATIVA

Crédito: 1001-13.0392.189.2421-DESCENTRALIZAÇÃO
Órgão executor: SMCEC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 180.500,00
Recurso: Órgão executor: RCP/RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9995 - RESERVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 180.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Crédito: 7301-14.0422.185.4292-POLÍTICA E SERVIÇOS CONTINUADOS DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS
Órgão executor: SMDS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.500,00
Recurso: Órgão executor: RCP/RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2200-99.0999.9999.9995 - RESERVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 16.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2022.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.